



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.961, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.150.000,00, NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016 no âmbito dos programas do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, conforme discriminado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

03.01.02	09.272.0501.2.502/3.1.90.03.00	Ficha nº 1054	Fonte: 04.600.00	350.000,00
03.01.02	09.272.0501.2.502/3.1.90.05.00	Ficha nº 1055	Fonte: 04.600.00	800.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.01.02	99.997.9999.2.502/ 9.9.99.99.00	Ficha nº 1061	Fonte: 04.600.00	1.150.000,00
---------	---------------------------------	---------------	------------------	--------------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

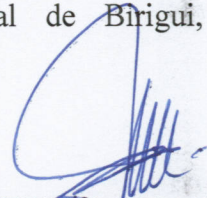
Prefeitura Municipal de Birigui

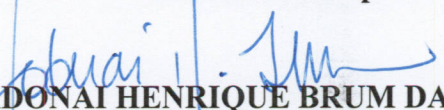
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

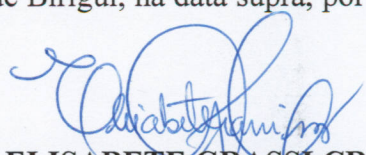
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de novembro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas